



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 59/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À "
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA EUNICE AJALA
ROCHA " E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Mestre – APM, do Centro de Educação Infantil Professora Euneci Ajala Rocha, que é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com atuação junto à referida Unidade Escolar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), sob o nº. 30.721.548/0001-91, com sede e foro no município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, situada a Rua Paraná n 52 º (cinquenta e dois), bairro Cristo Redentor.

Parágrafo único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CORUMBA/MS, 03 de Outubro de 2022

Alex Dellas
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objeto a declaração de utilidade pública da Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Professora Eunice Ajala Rocha. A associação tem por finalidade geral, colaborar na assistência e formação do educando, por meio de aproximação entre pais, alunos e professores, promovendo a integração: poder público - comunidade - escola - família. Saliente-se que o presente projeto se justifica em virtude de que as atividades desenvolvidas pelas associações de pais e mestres abrangem a comunidade escolar em geral, e servem como um importante instrumento para o desenvolvimento da educação como um todo. Diante disso, requer-se as Vossas Senhorias a aprovação do presente projeto de lei. Pela certeza da habitual atenção e certos de contarmos com o apoio dos pares na apreciação da matéria, colocamos-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Alex Dellas
Vereador(a)

